LEI Nº 2.929, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1.992

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR ANTÔNIO SIRIANI PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA DE BIRIGUI.

Fl. 15 e V

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Passam a denominar-se RUA ANTÔNIO SIRIANI a via pública sem denominação oficial, conhecida como "Rua B", localizada no Conjunto Habitacional Ivone Alves Palma, e seu prolongamento natural (Rua 17) no Conjunto Habitacional Thereza Maria Barbieri.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos nove de novembro de mil novecentos e noventa e dois.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

(ENGº JOSÉ HAMILTON VILLAÇA)
Diretor do Departamento de Obras Públicas Municipais

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente